

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.451.3022.1088	"Revitalização de Trecho do Córrego Morro do "S" - Av. Moenda Velha, altura do nº 238 - Prq. Independência"	23.891,79
44905100.00	Obras e Instalações	
16.21.12.365.3010.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	17.567,90
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
16.21.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	9.358,20
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
22.10.17.451.3005.1293	Canalização do Córrego Tanquinho - Residencial Palmares	3.000.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	
22.10.17.451.3005.1341	Canalização do córrego Tatuapé, afluente do Rio Aricanduva, desde a Avenida Celso Garcia até a Rua Arnaldo Cintra, com a marginal Tietê	3.000.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	
32.10.04.124.3012.8262	Promoção da Transparência, do Acesso à Informação e do Controle Social	41.625,23
33903000.00	Material de Consumo	
37.30.15.451.3022.3662	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de ações pertinentes a fiscalização e escrituração de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPACs	89.067,00
44913900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
37.50.15.451.3022.3662	Apoio e Suporte Técnico para o Desenvolvimento de ações pertinentes a fiscalização e escrituração de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPACs	89.067,00
44913900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
38.10.05.122.3011.2369	Manutenção e Operação da Supervisão Geral das Juntas do Serviço Militar	2.189,03
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
42.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	1.000,00
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
42.10.17.451.3005.1387	Obras e Serviços de Revitalização e Recuperação de Galerias e Redes de Captação de Águas Pluviais da Bacia do Rio Verde	9.784.822,00
44905100.00	Obras e Instalações	
45.10.15.451.3022.1070	Plantio de Grama, Conserto Playground e ATI Existentes, Mesas e Bancos e Reforço de Iluminação, Novos Passeios com Acessibilidade nas Praças Vitoriano Rodrigues Xavier e Antonio Zunkeller Leite	350.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	
45.10.15.451.3022.1071	Implantação de ATI - Academia de Terceira Idade, Novos Passeios Internos em Concreto, Bancos e Mesas, Reforço de Iluminação, Aparelhos de Alongamento e Execução de Contenção das Margens do Córrego com Muro de Gabião na Praça Agostinho Nohama	320.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	
45.10.15.451.3022.1073	Revitalização Geral da Praça, Novos Passeios com Acessibilidade, Reforço da Iluminação Interna, Implantação de Playground, Mesas e Bancos, Implantação de ATI - Academia de Terceira Idade e Plantio de Grama no Largo Henrique Medeiros	390.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	
45.10.15.451.3022.1075	Revitalização Geral das Praças, com Reforço de Iluminação Interna, Melhoria da Área de Bocha, Playground, Mesas e Bancos, Muretas de Arrimo e ATI na Praça Comandante Eduardo Assumpção e Eurico Gaspar Dutra	330.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	
45.10.15.451.3022.1076	Revitalização Geral da Praça, com Reforço da Iluminação Interna, Passeios Internos, Área de Estar, Playground, Mesas e Bancos e ATI e Novo Paisagismo na Av. Mal. Eurico Gaspar Dutra entre as Ruas Pq. Domingos Luis e George Oeteer	440.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	
45.10.15.452.3006.1066	Requalificação de Passeios com Acessibilidade na Av. Zunkeller entre a Rua Ponte Grossa e Av. Santa Inês	390.000,00
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
45.10.15.452.3006.1068	Requalificação de Passeios Laterais com Acessibilidade na Av. Cruzeiro do Sul - Trecho entre as Proximidades da Rua Cons. Saraíva e Av. Gal. Altaliba Leonel e Trecho entre as Proximidades da R. Cel. Antonio de Carvalho e Estação de Metrô Tietê	50.000,00
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
46.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	141,80
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
49.10.15.451.3022.1318	Execução de Obras de revitalização da Praça Marechal Deodoro	120.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	
56.10.15.451.3022.1408	Reforma de Vias e Escadões	500.000,00
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
56.10.15.451.3022.1867	Revitalização da Sede da Sociedade Amigos do Bairro - Jardim Umuarama e Adjacências - Praça José Paulino, 400	150.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	
56.10.15.452.3022.1895	Tapa buraco - Rua Baltazar Gomes de Alarcão - Jardim Miriam	50.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
56.10.17.512.3005.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem - Programa de Metas 4.b	7.247.697,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
57.10.13.392.3001.1065	Casa de Cultura	401.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	101.000,00
57.10.15.451.3022.1017	Requalificação de área pública na Rua Messias, altura do nº 1000 - Jardim Valquíria, com reforma de quadra poliesportiva, Drenagem, Recomposição da malha viária, Adequação de Guias, Sarjetas e Passeio	345.440,41
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
57.10.15.451.3022.1410	Reforma de Vias e Escadões	250.000,00
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
57.10.15.451.3022.1877	Associação Jd. Irene	144.972,63
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
58.10.15.451.3022.1409	Reforma de Vias e Escadões	100.102,95
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
58.10.15.451.3022.1901	Rebaixamento de guia - Rua José Barros Magaldi, altura do nº 995 - Jardim São João	100.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	
58.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea - Programa de Metas 4.c	4.000.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
58.10.17.512.3005.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem - Programa de Metas 4.b	100.000,00
33903000.00	Material de Consumo	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
59.10.15.451.3022.1005	Implantar equip. ginástica - Rua Projetada 2 - Jardim Apurá	80.000,00
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
59.10.15.451.3022.1402	Reforma de Escadões	300.000,00
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
59.10.15.451.3022.1421	"Construção de Sede Social e Instalação de Iluminação Pública na Quadra " "Pagode da Madrinha" " - Jardim Zilda - Capela do Socorro"	160.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	
59.10.15.451.3022.1422	Construção de Pista de Cooper - Jardim Kioto - Capela do Socorro	200.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	
59.10.15.451.3022.1427	Ampliação de Sede Social no Jd. Régis - Capela do Socorro	160.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	
59.10.15.451.3022.1428	Construção de Sede Social no Jardim Santa Bárbara - Capela do Socorro	170.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	
59.10.15.451.3022.1876	Reforma do CDC Dr. Tancredo Neves localizado na Rua Professor Oscar Barreto Filho, nº 260 - Prq. América	149.043,88
44905100.00	Obras e Instalações	
59.10.15.451.3022.1885	Implantar equip. Ginástica - Rua João Robalo, altura do nº 882 - Jardim São Bento Novo	100.000,00
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
59.10.15.451.3022.1888	Tampa de Bueiro - Rua Rogério de Paula Brito - Cidade Auxiliadora	50.000,00
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
59.10.15.451.3022.1889	Manutenção de córrego - Rua Francisco de Holanda - Jardim Mª Virgínia	300.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	
59.10.15.452.3022.1887	Tapa buraco - Rua Norival Lacerda - Jardim Mª Virgínia	50.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
60.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	1.000,00
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
60.10.15.451.3022.1423	Reforma de Quadra do Pq. Recreio - Parelheiros	10.638,14
44905100.00	Obras e Instalações	

60.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	
33903000.00	Material de Consumo	1.100.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.170.000,00
60.10.17.512.3005.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem - Programa de Metas 4.b	1.080.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
61.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	440.475,55
44905100.00	Obras e Instalações	
63.10.13.392.3001.1065	Casa de Cultura	101.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	101.000,00
67.10.17.451.3005.1865	Sistema de Esgoto e Drenagem - Comunidade Jardim da Glória	189.793,62
44905100.00	Obras e Instalações	
73.10.13.695.3015.2061	Realização do Evento de Pentecostes	800.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	647.320,85
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	8.566.970,90
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.522.671,13
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
84.10.10.303.3003.2519	Manutenção e Operação da Assistência Farmacêutica	2.747.265,64
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.036.122,65

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 5 de maio de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito
PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda
 Publicado na Casa Civil, em 5 de maio de 2020.

DECRETO Nº 59.401, DE 5 DE MAIO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.235.000,00 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura Capela do Socorro, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria do Governo Municipal,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.235.000,00 (um milhão e duzentos e trinta e cinco mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
01.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	300.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
02.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	100.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
59.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	30.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	
84.10.10.301.3003.1509	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	100.000,00
44505100.00	Obras e Instalações	
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	100.000,00
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	200.000,00
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
84.10.10.302.3003.4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	300.000,00
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
93.10.08.244.3023.4308	Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	105.000,00
33903200.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.235.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	1.005.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
59.10.15.451.3022.1487	E1350 - Construção de Pista de Cooper no Jardim Kioto - Capela do Socorro	30.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	
84.10.10.301.3003.1701	E7489 - UBS Hélio Moreira Salles "Eucaliptos" - Reforma a construção de um novo anexo	200.000,00
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.235.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 5 de maio de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito
PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda
 Publicado na Casa Civil, em 5 de maio de 2020.

PORTARIAS

PORTARIA 505, DE 5 DE MAIO DE 2020

Processo SEI 6010.2020/0001229-7
BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE
EXONERAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1. HOZANA DOMÍNGUES MARTINS TRIA, RF 311.171.7, vínculo 7, a pedido, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação Butantã, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4741.
 2. DANIEL JAMES SILVA, RF 708.651.2, vínculo 2, a pedido, do cargo de Assistente Técnico Educacional, da Diretoria Regional de Educação Butantã, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 8467.
 3. ARIIVALDO TADEU ADOLPHO, RF 565.845.4, vínculo 4, a pedido, do cargo de Secretário de Escola, da EMEF Professor Abrão de Moraes, da Diretoria Regional de Educação Penha, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4414.
 4. DANIEL MEDEIROS DE ANDRADE, RF 742.892.8, vínculo 2, a pedido, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação Pirutuba / Jaraguá, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5101.
 5. LILIAN REGINA COLONI, RF 736.796.1, vínculo 2, a pedido e a partir de 17/03/2020, do cargo de Coordenador de Ação Educacional, Referência DAS-12, do Núcleo Educacional, do Centro Educacional Unificado Sapopemba - Dora Mancini, da Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 8711.
 6. ANTONIO CARLOS SERPA, RF 715.769.0, vínculo 2, a pedido e a partir de 24/04/2020, do cargo de Coordenador V, Referência DAS-15, da Coordenadoria de Administração, Finanças e Infraestrutura - COAD, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 3623.
 7. ADRIANA CARLOTTI SCHROEDER, RF 729.172.8, vínculo 1, a pedido, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Referência DAS-12, da Divisão de Administração e Finanças - DIAF, da Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7041.
 8. NATHASHA ABRAHÃO VILANOVA DOS SANTOS, RF 803.175.4, vínculo 2, a pedido, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5029.

9. BARBARA CRISTINE DA SILVA DIAZ LAGONEGRO, RF 721.687.4, vínculo 1, a pedido, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Referência DAS-12, da Divisão de Gestão de Contratos - DIGECON, da Coordenadoria de Administração, Finanças e Infraestrutura - COAD, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 6790.
 10. VANIA CRISTINA VIANA, RF 569.525.2, vínculo 2, a pedido, do cargo de Assistente Técnico Educacional, da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7163.
 11. ROSEMEIRE VALENTIN PAZZINI, RF 744.781.7, vínculo 1, a pedido, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação Butantã, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4738.
 12. LUIZ ANTONIO FARIAS, RF 666.346.0, vínculo 1, a pedido e a partir de 28/04/2020, do cargo de Diretor Regional de Educação, Referência DAS-15, da Diretoria Regional de Educação Butantã, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 8474.
 13. JUSSARA SALVINI, RF 665.849.1, vínculo 4, a partir de 05/03/2020, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Coronel Romão Gomes, da Diretoria Regional de Educação Jaçanã / Tremembé, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7112, tendo em vista sua aposentadoria.
 14. ALINE APARECIDA GONÇALVES, RF 821.282.1, vínculo 1, a pedido e a partir de 04/03/2020, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEI Anísio Teixeira, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7536.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de maio de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 506, DE 5 DE MAIO DE 2020

Processo SEI nº 6010.2020/0001229-7
BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
 Exonerar o senhor RODOLPHO FURLAN DOMINGUES, RF 847.174.6, do cargo de Assessor Técnico III, Ref. DAS-13, da Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF, da Controladoria Geral do Município, vaga 13613, constante no Decreto 57.921/2017 e Lei 16.974/2018.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de maio de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 507, DE 5 DE MAIO DE 2020

Processo SEI 6010.2020/0001229-7
BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE
EXONERAR
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
 1. ANDRE LUIS FELIX DA COSTA, RF 593.689.6, do cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Supervisão Técnica de Fiscalização, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Pirutuba, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 13855.
 2. EDUARDO PERES PALIA, RF 548.638.6, do cargo de Supervisor Técnico II, Referência DAS-12, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Pirutuba, constante das leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 13858.
 3. JOSÉ ANTONIO FERNANDES, RF 601.152.7, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Referência DAS-10, da Unidade Técnica de Projetos e Obras em Vias e Logradouros Públicos, da Supervisão Técnica de Projetos e Obras, da Coordenadoria de Projetos e Obras, da Subprefeitura São Mateus, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 16133.
 4. CHARLESTON EDUARDO GONÇALVES, RF 621.256.5, do cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Unidade de Áreas Verdes, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Penha, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15439.
 5. ANDELICIO ANTONIO FERNANDES, RF 839.080.1, do cargo de Coordenador V, Referência DAS-15, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Capela do Socorro, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15281.
 6. SIDNEA APARECIDA DE SOUZA MELCHIOR GESTEIRA, RF 655.614.1, do cargo de Assessor I, Referência DAS-09, da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Vila Prudente, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 16063.
 7. SILAS MACEDO SILVA, RF 740.360.7, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Referência DAS-10, da Unidade Técnica de Projetos e Obras em Vias e Logradouros Públicos, da Supervisão Técnica de Projetos e Obras, da Coordenadoria de Projetos e Obras, da Subprefeitura Sapopemba,

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal das Subprefeituras, por meio das Subprefeituras, promover a interlocução entre órgãos municipais visando à disponibilização de espaços públicos e privados para Alojamentos Emergenciais.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Segurança Urbana: I - por parte da Guarda Civil Metropolitana - GCM, coordenar as Inspeções Regionais da Guarda Civil Metropolitana para apoio em âmbito local ao Plano;

II - por parte da Guarda Civil Metropolitana - GCM, atuar nos Alojamentos de Emergência mantidos pela Municipalidade a fim de garantir a segurança dos funcionários e pessoas atendidas;

III - por parte da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, mobilizar as Equipes de Resposta;

IV - por parte da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, decretar os estados de criticidade e informar os envolvidos na implantação do Plano, a partir de informações do Centro de Gerenciamento de Emergências - CGE, de acordo com os seguintes critérios:

a) Estado de Observação - todo o período de vigência do Plano;

b) Estado de Atenção - quando as temperaturas tenderem a atingir 13°C;

c) Estado de Alerta - quando as temperaturas atingirem 10°C.

Parágrafo único. A Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, instada pelo Centro de Gerenciamento de Emergências - CGE, em face da sensação térmica constatada, poderá estabelecer o respectivo estado de criticidade, independente das temperaturas indicadas no item anterior.

Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal da Saúde:

I - por parte da Autarquia Hospitalar Municipal e das Coordenadorias Regionais de Saúde, comunicar às Unidades Básicas de Saúde - UBS, aos Hospitais Municipais, às Unidades de Pronto Atendimento - UPA, aos Prontos Socorros Municipais, às Assisistências Médicas Ambulatoriais - AMA, aos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS e às equipes de Consultório na Rua sobre a vigência do Plano, a fim de sensibilizar os agentes quanto à particular importância do atendimento médico-hospitalar às pessoas em situação de rua no período de baixas temperaturas;

II - assegurar por meio do telefone 192, do SAMU-SP, o acolhimento, avaliação da Regulação Médica e atendimento em urgência e emergência de qualquer agravo à saúde envolvendo pessoas em situação de rua;

III - por parte do Departamento de Atenção à Urgência e Emergência, estabelecer senha para avaliação prioritária de Regulação Médica do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU-SP, no atendimento às pessoas em situação de rua, que será utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, pela Secretaria Municipal da Saúde e pela Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, no período de vigência do Plano;

IV - por parte do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU-SP, prover a capacitação dos agentes envolvidos na atenção às pessoas em situação de rua, no reconhecimento e na conduta frente aos agravos à saúde e na utilização do código prioritário ao acionar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU-SP;

V - por parte da Coordenação de Vigilância em Saúde - COVISA e demais unidades que compõem o Sistema Municipal de Vigilância em Saúde, garantir atividades de vigilância epidemiológica nos serviços de acolhimento emergencial, em especial sobre as doenças de transmissão respiratória e imunopreveníveis, incluindo a vacinação contra sarampo, rubéola e influenza, sempre que indicado;

VI - por parte das Unidades Básicas de Saúde - UBS e das equipes de Consultório na Rua, intensificar as orientações de prevenção do risco de hipotermia para as pessoas em situação de rua, com especial atenção às suas vulnerabilidades específicas, em seus territórios de abrangência;

VII - por meio da Autarquia Hospitalar Municipal e das Coordenadorias Regionais de Saúde, intensificar a orientação de assistência social dos equipamentos de saúde, conforme norma técnica, sobre a necessidade de acionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Centros de Referência Especializados para a População em Situação de Rua - Centros POP e, entre às 20h30 e 08h00,

Coordenadoria de Pronto Atendimento Social - CPAS para ciência e providências da alta médica da unidade de saúde para articulação de vagas em serviços de acolhimento, para pacientes em situação de rua com alta médica.

Art. 7º Caberá à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania:

I - por meio da Coordenação de Políticas para a População em Situação de Rua - CPSR, apoiar a implementação deste Plano, colaborando com o acompanhamento das ações desenvolvidas, por meio da circulação de informações;

II - por meio da Coordenação de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente - CPIPTD, elaborar material de apoio multilíngue direcionado aos agentes envolvidos no atendimento às pessoas imigrantes em situação de rua;

III - por meio da Coordenação de Políticas para a População em Situação de Rua - CPSR, coordenar o monitoramento de óbitos de pessoas em situação de rua ocorridos no período que possam ter sido resultado das baixas temperaturas associadas, ou não, com outros fatores preexistentes.

Art. 8º Caberá à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras:

I - por meio do Centro de Gerenciamento de Emergências - CGE, emitir boletins e informações meteorológicas e encaminhá-los aos canais de comunicação pré-estabelecidos pelas Secretarias coordenadoras do Plano;

II - por meio do Centro de Gerenciamento de Emergências - CGE, subsidiar a Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC com todas as informações necessárias para a decretação dos estados de criticidade.

Art. 9º Caberá à Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes:

I - Autorizar e apoiar a circulação dos veículos utilizados no Plano, devidamente identificados e previamente relacionados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, para o atendimento das pessoas em situação de rua nos dias e horários de rodízio e nos calçadões da Cidade, especialmente do Centro Velho;

II - Identificar, por seus agentes, e posteriormente informar, por meio de sua Central de Operações, locais com presença de pessoas em situação de rua, na vigência do Plano;

III - Fornecer ônibus para encaminhamento de pessoas em situação de rua aos serviços de acolhimento.

Art. 10. Caberá ao Secretário Especial de Comunicação, do Gabinete do Prefeito:

I - coordenar a divulgação, inclusive pelas assessorias de imprensa das demais Secretarias Municipais, do Plano com o objetivo de informar a população em geral e, especialmente, o público alvo do Plano;

II - divulgar a decretação dos estados de criticidade previstos no Plano;

III - definir e executar estratégias de relações públicas e comunicação necessárias à consecução do Plano.

Art. 11. Caberá à Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia:

I - por parte da Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão e Modernização em Serviços Públicos - CASP, receber as demandas de municípios referente ao serviço de abordagem à população em situação de rua através dos canais de atendimento SP156, e, na central telefônica, garantir que o serviço ficará disponível na opção zero;

II - por parte da Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão e Modernização em Serviços Públicos - CASP, acompanhar e garantir a qualidade do atendimento através dos canais de atendimento SP156.

Art. 12. Caberá às Secretarias envolvidas apresentar relatório dos atendimentos prestados ao final do período de execução do Plano, ficando a sistematização das informações sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, responsável por produzir o relatório final do Plano.

§ 1º O relatório final deverá ser encaminhado ao Comitê Intersetorial da Política Municipal para População em Situação de Rua - Comitê POPRUA, solicitando recomendações a serem consideradas no planejamento do Plano do ano subsequente.

§ 2º A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania poderá solicitar informações complementares diretamente às Secretarias ou aos equipamentos que realizarem atendimentos à população em situação de rua.

§ 3º Fica facultado aos membros do Comitê Permanente acompanhar in loco as ações desenvolvidas no Plano, através de subcomissões, as quais devem encaminhar memorando com informações sobre o observado aos demais membros do Comitê Permanente.

Art. 13. Os Órgãos Municipais que dentro de suas rotinas de trabalho detectarem a presença de pessoas em situação de rua que necessitem do atendimento previsto nesta Portaria deverão acionar diretamente a Central SP156, ou indicar este procedimento a eventuais solicitantes que acionem as respectivas centrais.

Art. 14. As Secretarias envolvidas, se necessário, expedirão Ordem Interna ou outro ato normativo para definir funções, procedimentos e fluxos de acionamento e comunicação com o objetivo de disciplinar e orientar suas Unidades.

§ 1º Todas as funções, procedimentos e fluxos de acionamento objeto do caput deste artigo deverão ser integrados e sistematizados, bem como farão parte do relatório final do presente Plano.

§ 2º Durante o período de vigência do Plano, o Comitê Permanente se reunirá mensalmente ou extraordinariamente, quando necessário, para avaliações e/ou adequações a serem incorporadas para o regular desenvolvimento das atividades disciplinadas nesta Portaria.

Art. 15. As ações dispostas nesse Plano ficam sujeitas à reavaliação técnica de viabilidade e necessidade tendo em vista o Decreto 59.283, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus.

Art. 16. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 310-PREF, de 21 de maio de 2019, onerando as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de maio de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 63, DE 5 DE MAIO DE 2020

Processo SEI nº 6310.2020/0001193-3

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Designar o senhor MARCELO AKYAMA FLORÊNCIO, RF 859.926.2, para, no período de 4 a 13 de maio de 2020, substituir a senhora MÁRCIA REGINA UNGARETTE, RF 746.768.1, no cargo de Superintendente, símbolo SUP, da Superintendência, do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo, à vista de seu impedimento legal, por férias.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA 64, DE 5 DE MAIO DE 2020

Processo SEI nº 6010.2020/0001229-7

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Cessar os efeitos do ato que designou a senhora JOICE APARECIDA DE LIMA PACHECO, RF 791.940.9, para responder pelo cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão de Gestão de Concursos e Estágios, do Departamento de Planejamento e Gestão de Carreiras, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão, vaga 2417, constante do Decreto 57.775/17 e da Lei 16.974/18.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA 65, DE 5 DE MAIO DE 2020

Processo SEI nº 6010.2020/0001229-7

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Designar a senhora FABIANA MAIA SIQUEIRA MORONE, RF 752.495.1, vínculo 1, para responder pelo cargo vago de Coordenador V, Ref. DAS-15, da Coordenadoria de Administração, Finanças e Infraestrutura - COAD, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 3623.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

APOSTILA DA PORTARIA 431-PREF, ITEM 6, DE 14.04.2020, PUBLICADA NO DOC DE 15.04.2020

PROCESSO SEI Nº 6016.2020.0031157-2

É a Portaria em referência apostilada para consignar que a exoneração da senhora DENISE PIZZONI MORENO ROCHA, RF 770.762.2, vínculo 1, é a partir de 16/04/2020, vaga 5183.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

TITULOS DE NOMEAÇÃO

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 320, DE 5 DE MAIO DE 2020

Processo SEI 6010.2020/0001229-7

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. ADRIANA APARECIDA DE ABREU, RF 709.328.4, para exercer o cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4794.

2. DANIEL JAMES SILVA, RF 708.651.2, para exercer o cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação I, da Diretoria Regional de Educação, vaga 4741.

3. MARY ELISABETH DE OLIVEIRA MELLO MANDINA, RF 299.266.3, para exercer o cargo de Assistente Técnico Educacional, da Diretoria Regional de Educação Butantã, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 8467.

4. ELAINE APARECIDA RODRIGUES, RF 730.143.0, para exercer o cargo de Secretário de Escola, da EMEF Professor Abrão de Moraes, da Diretoria Regional de Educação Penha, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4414.

5. ARIIVALDO TADEU ADOLPHO, RF 565.845.4, para exercer o cargo de Secretário de Escola, da EMEF Professora Áurea Ribeiro Xavier Lopes, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4220.

6. YANE PINHEIRO NOGUEIRA DE SOUZA SILVA, RF 738.373.8, para exercer o cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação Pirituba / Jaraguá, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5101.

7. DANIEL MEDEIROS DE ANDRADE, RF 742.892.8, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Referência DAS-11, da Diretoria Regional de Educação Jaçanã / Jaraguá, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7255.

8. BARBARA CRISTINE DA SILVA DIAZ LAGONEGRO, RF 721.687.4, para exercer o cargo de Diretor de Divisão Técnica, Referência DAS-12, da Divisão de Administração e Finanças - DIAF, da Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7041.

9. ADRIANA CARLOTTI SCHROEDER, RF 729.172.8, para exercer o cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5029.

10. NATHASHA ABRAHÃO VILANOVA DOS SANTOS, RF 803.175.4, para exercer o cargo de Assistente Técnico Educacional, da Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7027.

11. LAUDICEIA DE AMORIM FRANCISCO, RF 845.807.3, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, Referência DAS-11, da Diretoria Regional de Educação Guaiianases, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 8324.

12. ROSEMEIRE VALENTIN PAZZINI, RF 744.781.7, para exercer o cargo de Assistente Técnico Educacional, da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7163.

13. SIMONE PACHECO SOARES, RF 812.607.1, para exercer o cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação Butantã, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4738.

14. BRUNO ALEXANDRE DEANINI, RF 791.674.4, para exercer o cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4655.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de maio de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

Subprefeituras

SUBPREFEITURA – ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRÃO

Subprefeita: **Fernanda Maria de Lima Galdino**

Rua Atucuri, 6399 – Vila Carrão – PABX: 3395-0800 – Vila Carrão

E-MAIL: aricanduva@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - BUTANTÃ

Subprefeito: **Paulo Vitor Sapienza**

Rua Ulpianos da Costa Manso, 201 - PABX: 3397-4600 – Jd.Peri-Peri

E-MAIL: butantanap@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAMPO LIMPO

Subprefeito: **Raquel Lima**

Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, n.º 59, 65 - Tel.: 3397-0500 – Jd. Laranjal

E-MAIL: campolimp@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAPELA DO SOCORRO

Subprefeito: **Valderci Malagosini Machado**

Rua Cassiano dos Santos, 499 - PABX: 3397-2700 – Jd. Clípe

E-MAIL: capeladosocorro@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CASA VERDE / CACHOEIRINHA

Subprefeito: **Marcelo Costa Del Bosco Amaral**

Av. Ordem de Progresso, 1001 - Tel.: 3855-3800 – Casa Verde

E-MAIL: casaverde@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE ADEMAR

Subprefeito: **José Rubens Domingues Filho**

Av. Yervant Kissajikian, 416 - PABX: 5670-7000 – Cidade Ademar

E-MAIL: cidadeademar@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE TIRADENTES

Subprefeito: **Lucas Santos Sorriello**

Estrada do Iguatemi, 2.751 - Tel.: 3396-0000 – Cidade Tiradentes

E-MAIL: tiradentes@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ERMELINO MATARAZZO

Subprefeito: **Flavio Ricardo Sol**

Av. São Miguel, 5.550 - Tel.: 2114-0333 – E. Matarazzo

E-MAIL: ermelinomatarazzo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – FREGUESIA / BRASÍLIÂNDA

Subprefeito: **Sergio Rodrigues Gonelli**

Rua João Marcelino Branco, 95 - PABX: 3981-5000 – V. Nova Cachoeirinha

E-MAIL: freguesia@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – GUAIANASES

Subprefeito: **Guaracy Fontes Monteiro Filho**

Rua Hipólito de Camargo - 479 - PABX: 2557-7099 – Guaiianases

E-MAIL: guaianazes@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – IPIRANGA

Subprefeita: **Rosiris de Fátima Gabriel Rodrigues**

Rua Lino Coutinho, 444 - PABX: 2808-3600 – Ipiranga

E-MAIL: ipiranga@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAIM PAULISTA

Subprefeito: **Gilmar Souza dos Santos**

Av. Marechal Tito, 3.012 - PABX: 2561-6064 – Itaim Paulista

E-MAIL: itaimpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAQUERA

Subprefeita: **Silvia Regina de Almeida**

Rua Augusto Carlos Baumann, 851 - PABX: 2944-6555 – Itaquera

E-MAIL: itaqueregabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JABAQUARA

Subprefeito: **Heitor Sertão**

Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2.314 - PABX: 3397-3200 – Jabaquara

E-MAIL: jabaquara@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JAÇANÃ / TREMEMBÉ

Subprefeito: **Rodrigo Arraval**

Av. Luiz Stramatis, 300 - Tel.: 3397-1000 – Jaçanã

E-MAIL: tremembe@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – LAPA

Subprefeito: **Leonardo William Casal Santos**

Rua Guaicurus, 1.000 - Tel.: 3396-7500 – Lapa

E-MAIL: lapa@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – M' BOI MIRIM

Subprefeito: **João Paulo Lo Prete**

Av. Guarapiranga, 1.265 - PABX: 3396-8400 – Parque Alves de Lima

E-MAIL: mboimirim@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – MOOCA

Subprefeito: **Guilherme Kopke Brito**

Rua Taquari, 549 - PABX: 2292-2122 – Mooca

E-MAIL: moocagab@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PARELHEIROS

Subprefeito: **Marco Antonio Furchi**

Av. Sadamu Inoue, 5252 - PABX: 5926-6500 – Jardim dos Alamos

E-MAIL: parelheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PENHA

Subprefeito: **Thiago Della Volpi**

Rua Candapuí, 492 - PABX: 3397-5100 – Vila Marieta

E-MAIL: penhanap@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PERUS

Subprefeita: **Luciana Torralles Ferreira**

Rua Ylídio Figueiredo, 349 - PABX: 3396-8600 – V. Nova Perus

E-MAIL: perus@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PINHEIROS

Subprefeito: **Acácio Miranda da Silva**